



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220525TP00002
LICITAÇÃO Nº. 00002/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
CEP: 58275-000 - E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08h30min do dia 17 de Junho de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08h30min do dia 17 de Junho de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato, após emissão da ordem de serviço;

Conclusão: 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente

Elemento de despesa

44.90.51.00 – Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições

para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de capital integralizado relativamente à data da apresentação da proposta, com valor igual ou superior a R\$ 59.420,51, feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente; c) balanço patrimonial do último exercício social, já exigível, devidamente registrado na junta comercial competente; d) demonstrativo formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB"

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão

admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Que o acervo atenda com quantidades iguais ou semelhantes da planilha licitada.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade

assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.9. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.11. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante – CREA.

8.2.12. Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

8.2.13. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.14. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.2.15. Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de capital social mínimo integralizado - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3. Declaração emitida pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa se comprometendo a permanecer a frente dos serviços até a sua conclusão.

8.3.4. Declaração da empresa da disponibilidade de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com indicação do aparelhamento a ser utilizado na instalação do Canteiro de Obra e da relação dos equipamentos a serem utilizados durante a execução dos serviços.

8.3.5. Indicação pela empresa do Pessoal Técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.3.6. A Firma Licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços com seus respectivos valores que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - & 4 da Lei 8.666/93 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira.

8.3.7. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

8.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico–financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das

condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada tolerância após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itaporoca - Centro - Itaporoca - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela Contratada.

15.8.Da garantia do contrato:

15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

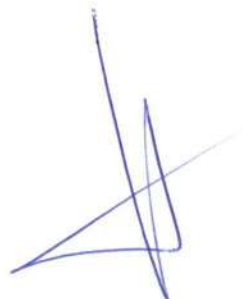
20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do

ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 26 de Maio de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão





Bancos SINAPI - 02/2022 - Paraíba **B.D.I.** 25,0% **Encargos Sociais**
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra AMPLIAÇÃO CRECHE MUNICIPAL - 3 SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
|----------------------|------------------|--|----------------|--------|------------|--------------------|-----------------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 20.482,63 |
| 1.1 | 73948/016 SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 329,76 | 3,65 | 4,56 | 1.503,71 |
| 1.2 | 73992/001 SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO | m ² | 329,76 | 15,32 | 19,15 | 6.314,90 |
| 1.3 | 93213 SINAPI | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | m ² | 1 | 886,08 | 1.107,60 | 1.107,60 |
| 1.4 | 93584 SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 | m ² | 9 | 803,01 | 1.003,76 | 9.033,84 |
| 1.5 | 74209/001 SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m ² | 6 | 336,35 | 420,43 | 2.522,58 |
| 2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 8.844,59 |
| 2.1 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (para sapatas corridas) | m ³ | 37,61 | 57,75 | 72,18 | 2.714,69 |
| 2.2 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (para fundação de pilares) | m ³ | 5,24 | 57,75 | 72,18 | 378,22 |
| 2.3 | 93382 SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m ³ | 197,86 | 23,26 | 29,07 | 5.751,67 |
| 3 | | FUNDAÇÕES | | | | | 91.900,10 |
| 3.1 | 91 Próprio | Embasamento pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte | m ³ | 37,61 | 390,13 | 487,66 | 18.340,89 |
| Total com BDI | | | | | | | R\$ 594.205,19 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
 CREA: 1618905619

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|---------|--|----------------|--------|----------|----------|-------------------|
| 3.2 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m ² | 168,73 | 64,21 | 80,26 | 13.542,27 |
| 3.3 | 95957 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (viga baldrame) | m ³ | 11,25 | 2.817,12 | 3.521,40 | 39.615,75 |
| 3.4 | 73361 | SINAPI | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO (para fundação de pilares) | m ³ | 3,2 | 392,67 | 490,83 | 1.570,66 |
| 3.5 | 4953 | Próprio | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m ² | 168,73 | 22,11 | 27,63 | 4.662,01 |
| 3.6 | 96616 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 (base sapatas pilares do patio coberto) | m ³ | 0,26 | 471,85 | 589,81 | 153,35 |
| 3.7 | 95957 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (sapatas dos pilares do pátio coberto) | m ³ | 3,98 | 2.817,12 | 3.521,40 | 14.015,17 |
| 4 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | 114.815,69 |
| 4.1 | 95957 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (pilares) | m ³ | 10,76 | 2.817,12 | 3.521,40 | 37.890,26 |
| 4.2 | 95957 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (vigas) | m ³ | 14,08 | 2.817,12 | 3.521,40 | 49.581,31 |
| 4.3 | 74202/001 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | m ² | 227,87 | 87,77 | 109,71 | 24.999,62 |
| 4.4 | 93191 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 22,2 | 42,10 | 52,62 | 1.168,16 |
| 4.5 | 93199 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 22,2 | 32,81 | 41,01 | 910,42 |
| 4.6 | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 6,88 | 30,92 | 38,65 | 265,91 |
| 5 | | | SISTEMAS DE VEDAÇÃO | | | | | 37.819,18 |
| 5.1 | 87477 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m ² | 480,54 | 39,95 | 49,93 | 23.993,36 |
| 5.2 | 87477 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (platiabanda) | m ² | 72,02 | 39,95 | 49,93 | 3.595,96 |
| 5.3 | 73909/001 | SINAPI | DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3" | m ² | 33,94 | 241,13 | 301,41 | 10.229,86 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------|-----------|--------|-----------|
| 6 | | | | | | | | | | | | 34.564,34 | | |
| 6.1 | 92541 SINAPI | | | | | | | | | | 173,92 | 67,69 | 84,61 | 14.715,37 |
| 6.2 | 94447 SINAPI | | | | | | | | | | 173,92 | 30,68 | 38,35 | 6.669,83 |
| 6.3 | 94219 SINAPI | | | | | | | | | | 22 | 21,15 | 26,43 | 581,46 |
| 6.4 | 00304 Próprio | | | | | | | | | | 71,85 | 20,32 | 25,40 | 1.824,99 |
| 6.5 | 73753/001 SINAPI | | | | | | | | | | 39,52 | 97,33 | 121,66 | 4.807,70 |
| 6.6 | 73753/001 SINAPI | | | | | | | | | | 49,03 | 97,33 | 121,66 | 5.964,99 |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | 21.228,29 |
| 7.1 | 92541 SINAPI | | | | | | | | | | 149,4 | 67,69 | 84,61 | 12.640,73 |
| 7.2 | 94447 SINAPI | | | | | | | | | | 149,4 | 30,68 | 38,35 | 5.729,49 |
| 7.3 | 94219 SINAPI | | | | | | | | | | 12 | 21,15 | 26,43 | 317,16 |
| 7.4 | 100434 SINAPI | | | | | | | | | | 6 | 61,85 | 77,31 | 463,86 |
| 7.5 | 00304 Próprio | | | | | | | | | | 22,5 | 20,32 | 25,40 | 571,50 |
| 7.6 | 73753/001 SINAPI | | | | | | | | | | 12,375 | 97,33 | 121,66 | 1.505,54 |
| 8 | | | | | | | | | | | | | | 78.113,26 |
| 8.1 | 95241 SINAPI | | | | | | | | | | 329,76 | 22,72 | 28,40 | 9.365,18 |
| 8.2 | 87622 SINAPI | | | | | | | | | | 329,76 | 25,59 | 31,98 | 10.545,72 |
| 8.3 | 84191 SINAPI | | | | | | | | | | 297,76 | 114,93 | 143,66 | 42.776,20 |
| 8.4 | 101094 SINAPI | | | | | | | | | | 20 | 151,76 | 189,70 | 3.794,00 |

COBERTA SALAS E CIRCULAÇÃO

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. (Rufo)

IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. (Calhas)

COBERTA PÁTIO E PASSARELA

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm

IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. (Rufo)

PAVIMENTAÇÃO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS

PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

| | | | | | | | |
|-----|-------------------|---|----------------|---------|-------|--------|-----------|
| 8.5 | 94994 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m ² | 82,05 | 84,67 | 105,83 | 8.683,35 |
| 8.6 | 87275/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas tipo PEI-4, Cor branca de dimensões 43X43 cm | m ² | 32 | 73,72 | 92,15 | 2.948,80 |
| 9 | | REVESTIMENTO | m ² | 1798,92 | 2,99 | 3,73 | 47.691,83 |
| 9.1 | 87879 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 124,93 | 15,70 | 19,62 | 2.451,13 |
| 9.2 | 87549 SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m) | m ² | 43,7 | 15,70 | 19,62 | 857,39 |
| 9.3 | 87549 SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes externas revestimento cerâmico h = 1,90m) | m ² | 29,77 | 15,70 | 19,62 | 584,09 |
| 9.4 | 87549 SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes externas revestimento cerâmico h = 0,50m) | m ² | 115,32 | 69,97 | 87,46 | 10.085,89 |
| 9.5 | 87275 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,20m) | m ² | 41,4 | 69,97 | 87,46 | 3.620,84 |
| 9.6 | 87275 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,80m) | m ² | 172,98 | 16,63 | 20,78 | 3.594,52 |
| 9.7 | 87547 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m) | m ² | | | | |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
 CREA: 1618905619

| | | | | | | | |
|------|-------------------|--|----------------|--------|----------|----------|-----------|
| 9.8 | 87547 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,90m) | m ² | 27,6 | 16,63 | 20,78 | 573,53 |
| 9.9 | 87547 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes externas revestimento cerâmico h = 0,50m) | m ² | 257,62 | 16,63 | 20,78 | 5.353,34 |
| 9.10 | 87267/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes externas h= 0,50m) | m ² | 29,77 | 72,51 | 90,63 | 2.698,06 |
| 9.11 | 87267/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes internas faixa de cerâmica h= 1,20m, largura = 0,10m) | m ² | 9,61 | 72,51 | 90,63 | 870,95 |
| 9.12 | 87267/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes internas faixa de cerâmica h= 1,80m, largura = 0,10m) | m ² | 2,3 | 72,51 | 90,63 | 208,45 |
| 9.13 | 87267/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (contorno de janelas) | m ² | 6,24 | 72,51 | 90,63 | 565,53 |
| 9.14 | 90406 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | m ² | 227,87 | 33,42 | 41,77 | 9.518,13 |
| 10 | | ESQUADRIAS | | | | | 37.318,74 |
| 10.1 | 08030 Próprio | Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-ôca, 80 x 210cm, com visor de vidro 6mm (60x40cm) e barra metálica, inclusive batentes e ferragens | un | 6 | 1.060,41 | 1.325,51 | 7.953,06 |
| 10.2 | 08028 Próprio | Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-ôca, 70 x 210cm com barra metálica inox, inclusive batentes e ferragens | un | 2 | 986,57 | 1.233,21 | 2.466,42 |
| 10.3 | 94573 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 15,36 | 718,80 | 898,50 | 13.800,96 |
| 10.4 | 08031 Próprio | Janela pivotante de alumínio para vidro, batente e ferragens, exclusive acabamento, alizar e contramarco, fornecimento e instalação | m ² | 7,56 | 1.386,07 | 1.732,58 | 13.098,30 |
| 11 | | SOLEIRAS E PEITORIS | | | | | 3.069,83 |
| 11.1 | 98689 SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 6,88 | 77,86 | 97,32 | 669,56 |
| 11.2 | 101965 SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 22,2 | 86,50 | 108,12 | 2.400,26 |
| 12 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 26.311,24 |
| 12.1 | 93137 SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 7 | 131,75 | 164,68 | 1.152,76 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
 CREA: 1618905619

| | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|-----|--------|--------|----------|
| 12.2 | 93128 SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 3 | 108,95 | 136,18 | 408,54 |
| 12.3 | 93142 SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 31 | 154,10 | 192,62 | 5.971,22 |
| 12.4 | 93143 SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 5 | 140,23 | 175,28 | 876,40 |
| 12.5 | 03397 Próprio | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento | un | 6 | 225,02 | 281,27 | 1.687,62 |
| 12.6 | 101879 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 587,46 | 734,32 | 734,32 |
| 12.7 | 93009 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 20 | 18,42 | 23,02 | 460,40 |
| 12.8 | 92990 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 25 | 70,55 | 88,18 | 2.204,50 |
| 12.9 | 91863 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 25 | 8,80 | 11,00 | 275,00 |
| 12.10 | 91930 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 250 | 8,35 | 10,43 | 2.607,50 |
| 12.11 | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 500 | 3,65 | 4,56 | 2.280,00 |
| 12.12 | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 500 | 2,46 | 3,07 | 1.535,00 |
| 12.13 | 98111 SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 1 | 45,06 | 56,32 | 56,32 |
| 12.14 | 97887 SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | UN | 1 | 213,57 | 266,96 | 266,96 |
| 12.15 | 93654 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 6 | 10,49 | 13,11 | 78,66 |
| 12.16 | 09041 Próprio | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v | un | 1 | 107,79 | 134,73 | 134,73 |
| 12.17 | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5 | 11,30 | 14,12 | 70,60 |

Eng. Civil Guslavo Santos Oliveira Pontes

CREA: 1618905619

| | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|-----|--------|--------|------------------|
| 12.18 | 91936 SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 20 | 9,05 | 11,31 | 226,20 |
| 12.19 | 93673 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 80,68 | 100,85 | 100,85 |
| 12.20 | 100902 SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P | UN | 4 | 21,87 | 27,33 | 109,32 |
| 12.21 | 100903 SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P | UN | 9 | 26,23 | 32,78 | 295,02 |
| 12.22 | 97605 SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 12 | 116,29 | 145,36 | 1.744,32 |
| 12.23 | 91844 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 500 | 4,86 | 6,07 | 3.035,00 |
| 13 | | REDE LÓGICA | | | | | 2.962,64 |
| 13.1 | 98307 SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 3 | 43,65 | 54,56 | 163,68 |
| 13.2 | 8263 Próprio | Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 32 mm | un | 3 | 169,06 | 211,32 | 633,96 |
| 13.3 | 91846 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 250 | 6,93 | 8,66 | 2.165,00 |
| 14 | | INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | | | | 7.113,56 |
| 14.1 | 89957 SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 23 | 105,16 | 131,45 | 3.023,35 |
| 14.2 | 89357 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25 | 25,43 | 31,78 | 794,50 |
| 14.3 | 89709 SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 8 | 13,04 | 16,30 | 130,40 |
| 14.4 | 01683 Próprio | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | UN | 4 | 123,23 | 154,03 | 616,12 |
| 14.5 | 01678 Próprio | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) | un | 3 | 116,85 | 146,06 | 438,18 |
| 14.6 | 01679 Próprio | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrórios, ralos sifonados, etc...) | un | 6 | 68,00 | 85,00 | 510,00 |
| 14.7 | 101808 SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 | UN | 3 | 426,94 | 533,67 | 1.601,01 |
| 15 | | ESGOTAMENTO | | | | | 732,10 |
| 15.1 | 73658 SINAPI | LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1 | 585,68 | 732,10 | 732,10 |
| 16 | | LOUÇAS E METAIS | | | | | 23.801,17 |
| 16.1 | 100848 SINAPI | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 4 | 480,59 | 600,73 | 2.402,92 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

| | | | | | | | |
|-------|-----------------|--|----|--------|--------|--------|------------------|
| 16.2 | 103018 SINAPI | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 4 | 203,73 | 254,66 | 1.018,64 |
| 16.3 | 10759 Próprio | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | m² | 21,72 | 388,21 | 485,26 | 10.539,85 |
| 16.4 | 86937 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6 | 185,78 | 232,22 | 1.393,32 |
| 16.5 | 95546 SINAPI | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4 | 90,03 | 112,53 | 450,12 |
| 16.6 | 86906 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6 | 61,18 | 76,47 | 458,82 |
| 16.7 | 89985 SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 6 | 95,41 | 119,26 | 715,56 |
| 16.8 | 94794 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 4 | 178,73 | 223,41 | 893,64 |
| 16.9 | 00007608 SINAPI | DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA | UN | 6 | 10,39 | 12,98 | 77,88 |
| 16.10 | 102253 SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | m² | 6 | 600,53 | 750,66 | 4.503,96 |
| 16.11 | 86935 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 252,82 | 316,02 | 948,06 |
| 16.12 | 86909 SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 106,24 | 132,80 | 398,40 |
| 17 | | PINTURA | | | | | 36.354,40 |
| 17.1 | 96135 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | m² | 688,22 | 21,48 | 26,85 | 18.478,71 |
| 17.2 | 88489 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 688,22 | 12,14 | 15,17 | 10.440,30 |
| 17.3 | 95306 SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016 | m² | 227,87 | 12,59 | 15,73 | 3.584,40 |
| 17.4 | 88488 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 227,87 | 13,52 | 16,90 | 3.851,00 |
| 18 | | LIMPEZA | | | | | 1.081,61 |
| 18.1 | 9537 SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 329,76 | 2,63 | 3,28 | 1.081,61 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

Obra
AMPLIAÇÃO CRECHE MUNICIPAL - 3 SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Paraíba

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos
 preços unitário dos insumos de
 mão de obra, de acordo com as
 bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-------------------|--|-------------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| 3.1 Composição | 91 Próprio | Embasamento pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 390,13 | 390,13 |
| Composição Auxiliar | 1906 orse Próprio | Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,3000000 | 317,60 | 95,28 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 6,0000000 | 18,18 | 109,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 6,0000000 | 14,60 | 87,60 |
| Insumo | 00004730 SINAPI | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | Material | m³ | 1,2000000 | 81,81 | 98,17 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 158,04 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 97,53 |
| | | | | | | | 487,66 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--|-------|-----------|------------------|-------|
| 3.5 Composição | 4953 Próprio | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedact ou similar, exceto argamassa impermeabilização | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 22,11 | 22,11 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 19,26 | 7,70 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 14,60 | 2,92 |
| Insumo | 00007313 SINAPI | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA | Material | L | 0,5000000 | 22,99 | 11,49 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 7,59 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 5,52 |
| | | | | | | | 27,63 |

| 6.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
| | | | | | | | |


 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
 CREA: 1618905619

| Composição | Código | Banco | Descrição | MO sem LS => | 10,37 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,37 | Valor do BDI => | 5,08 | Valor com BDI => | 25,40 |
|---------------------|----------|---------|--|--------------|-------|-------|------|--------------|-------|-----------------|------|------------------|-------|
| Composição | 00304 | Próprio | Ruído de concreto armado fck=20mpa f=30cm e h=5cm | | | | | | | | | | 20,32 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | 17,95 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | 18,18 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | 14,60 |
| Composição Auxiliar | 01886 | Próprio | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18) | | | | | | | | | | 26,21 |
| Insumo | 00000367 | SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | | | | | | | | | | 91,17 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | | | | | | | | | | 0,54 |
| Insumo | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | | | | | | | | | | 87,04 |
| Insumo | 00010567 | SINAPI | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | | | | | | | | | | 14,79 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | | | | | | | | | | 23,75 |
| Insumo | | | | | | | | | | | | | 10,37 |

| Composição | Código | Banco | Descrição | MO sem LS => | 13,49 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 13,49 | Valor do BDI => | 18,12 | Valor com BDI => | 90,63 |
|---------------------|-----------|---------|---|--------------|-------|-------|------|--------------|-------|-----------------|-------|------------------|-------|
| 9.10 | | | | | | | | | | | | | 72,51 |
| Composição | 87267/002 | Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm | | | | | | | | | | 72,51 |
| Composição Auxiliar | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | 18,11 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | 14,60 |
| Insumo | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | | | | | | | | | | 4,28 |
| Insumo | 00034353 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC II | | | | | | | | | | 1,35 |
| Insumo | 12023 | Próprio | Cerâmica PI-3 10 x 10 cm | | | | | | | | | | 37,95 |
| Insumo | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Insumo | | | | | | | | | | | | | 13,49 |
| Insumo | | | | | | | | | | | | | 18,12 |
| Insumo | | | | | | | | | | | | | 90,63 |

| Composição | Código | Banco | Descrição | MO sem LS => | 1,06041 <th>LS =></th> <th>0,00 <th>MO com LS =></th> <th>1,06041 <th>Valor do BDI =></th> <th>1,06041 <th>Valor com BDI =></th> <th>1,060,41 </th></th></th></th> | LS => | 0,00 <th>MO com LS =></th> <th>1,06041 <th>Valor do BDI =></th> <th>1,06041 <th>Valor com BDI =></th> <th>1,060,41 </th></th></th> | MO com LS => | 1,06041 <th>Valor do BDI =></th> <th>1,06041 <th>Valor com BDI =></th> <th>1,060,41 </th></th> | Valor do BDI => | 1,06041 <th>Valor com BDI =></th> <th>1,060,41 </th> | Valor com BDI => | 1,060,41 |
|---------------------|----------|---------|---|--------------|--|-------|---|--------------|--|-----------------|---|------------------|----------|
| 10.2 | | | | | | | | | | | | | 1,060,41 |
| Composição | 08030 | Próprio | Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-ôca, 80 x 210cm, com visor de vidro 6mm (60x40cm) e barra metálica, inclusive batentes e ferragens | | | | | | | | | | 1,060,41 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | 17,33 |
| Composição Auxiliar | 88628 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | | | | | | | | | | 411,96 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | 14,60 |
| Insumo | 00010505 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO | | | | | | | | | | 245,50 |
| Insumo | 00002432 | SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | | | | | | | | | | 27,53 |
| Insumo | | | | | | | | | | | | | 58,92 |
| Insumo | | | | | | | | | | | | | 82,59 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
 CREA: 1618905619

| Insumo | Código Banco | Descrição | Material | CJ | 1,0000000 | 59,95 | 59,95 |
|--------|-----------------|---|----------|-------|-----------|--------------|------------------|
| Insumo | 00003080 SINAPI | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | Material | CJ | 1,0000000 | 59,95 | 59,95 |
| Insumo | 00005075 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,0040000 | 25,00 | 0,10 |
| Insumo | 05015 Próprio | Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar | Material | cj | 1,0000000 | 300,30 | 300,30 |
| Insumo | 07966 Próprio | Porta em madeira compensada canela, 80 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m2 | Material | un | 1,0000000 | 300,80 | 300,80 |
| Insumo | 01887 Próprio | Barra metálica inox 60cm | Material | un | 2,0000000 | 50,99 | 101,98 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 112,17 |
| | | Valor do BDI => | | | | | 265,10 |
| | | | | | | | Valor com BDI => |
| | | | | | | | 1,325,51 |

| 10.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|----------------------------------|-------|-----------|--------------|------------------|
| Composição | 08028 Próprio | Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-oca, 70 x 210cm com barra metálica inox, inclusive batentes e ferragens | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | un | 1,0000000 | 986,57 | 986,57 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0000000 | 17,33 | 51,99 |
| Composição Auxiliar | 88628 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0100000 | 411,96 | 4,11 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,7500000 | 14,60 | 54,75 |
| Insumo | 00002432 SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 3,0000000 | 27,53 | 82,59 |
| Insumo | 00003080 SINAPI | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | Material | CJ | 1,0000000 | 59,95 | 59,95 |
| Insumo | 00005075 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,0040000 | 25,00 | 0,10 |
| Insumo | 01887 Próprio | Barra metálica inox 60cm | Material | un | 2,0000000 | 50,99 | 101,98 |
| Insumo | 05016 Próprio | Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (80x220cm), completo c/02 jogos alizar | Material | un | 1,0000000 | 330,30 | 330,30 |
| Insumo | 07967 Próprio | Porta em madeira compensada canela, 70 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m2 | Material | un | 1,0000000 | 300,80 | 300,80 |
| | | MO sem LS => | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 78,80 |
| | | Valor do BDI => | | | | | 246,64 |
| | | | | | | | Valor com BDI => |
| | | | | | | | 1,233,21 |

| 10.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|----------------------------------|-----|-----------|------------|----------|
| Composição | 08031 Próprio | Janela pivotante de alumínio para vidro, batente e ferragens, exclusive acabamento, alizar e contramarco, fornecimento e instalação | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | m² | 1,0000000 | 1,386,07 | 1,386,07 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7200000 | 18,18 | 13,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3600000 | 14,60 | 5,25 |
| Insumo | 00000599 SINAPI | JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE | Material | m² | 1,0000000 | 1,313,12 | 1,313,12 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

| | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-----------------|-------|------------|------------------|----------|
| Insumo | 00004377 SINAPI | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | Material | UN | 17,4130000 | 0,21 | 3,65 |
| Insumo | 00039961 SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material | UN | 0,4240000 | 26,11 | 11,07 |
| Insumo | 07968 Próprio | Dobradilha pivotante | Material | un | 2,0000000 | 19,95 | 39,90 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 13,71 |
| | | | Valor do BDI => | | 346,51 | Valor com BDI => | 1.732,58 |

| 12.4 | Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|---------------------|-----------------|---|---|-------|------------------|------------|--------|
| | | 03397 Próprio | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | un | 1,0000000 | 225,02 | 225,02 |
| | Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,0000000 | 18,38 | 73,52 |
| | Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0000000 | 14,60 | 43,80 |
| | Insumo | 00000944 SINAPI | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 17,0000000 | 3,93 | 66,81 |
| | Insumo | 00002688 SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | Material | M | 9,0000000 | 1,82 | 16,38 |
| | Insumo | 00012118 SINAPI | KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A | Material | UN | 1,0000000 | 23,39 | 23,39 |
| | Insumo | 00020111 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | Material | UN | 0,1500000 | 7,50 | 1,12 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 87,36 | 87,36 |
| | | | Valor do BDI => | | 56,25 | Valor com BDI => | 281,27 | |

| 12.19 | Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-------|---------------------|---------------|--|---|-------|------------------|------------|--------|
| | | 09041 Próprio | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | un | 1,0000000 | 107,79 | 107,79 |
| | Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 18,38 | 5,51 |
| | Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 14,60 | 4,38 |
| | Insumo | 09225 Próprio | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio) | Material | un | 1,0000000 | 97,90 | 97,90 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 7,33 | 7,33 |
| | | | Valor do BDI => | | 26,94 | Valor com BDI => | 134,73 | |

| 13.2 | Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|---------------------|-----------------|--|------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| | | 8263 Próprio | Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 32 mm | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS | un | 1,0000000 | 169,06 | 169,06 |
| | Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,5000000 | 18,38 | 82,71 |
| | Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,5000000 | 14,60 | 65,70 |
| | Insumo | 00002679 SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM | Material | M | 6,0000000 | 3,12 | 18,72 |
| | Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0100000 | 23,75 | 0,23 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

| | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-----------------|-------|------------|------------------|--------|
| Insumo | 00001872 SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO | Material | UN | 1,00000000 | 1,70 | 1,70 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 109,98 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 211,32 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------------------|-------|------------|------------------|--------|
| 14.4 Composição | 01683 Próprio | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 123,23 | 123,23 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,40000000 | 17,57 | 7,02 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,40000000 | 14,60 | 5,84 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,01500000 | 48,09 | 0,72 |
| Insumo | 00000013 SINAPI | ESTOPA | Material | KG | 0,05000000 | 9,62 | 0,48 |
| Insumo | 00003520 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 2,00000000 | 9,81 | 19,62 |
| Insumo | 00009836 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 4,00000000 | 17,25 | 69,00 |
| Insumo | 00010908 SINAPI | JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 20,55 | 20,55 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 9,68 |
| | | | Valor do BDI => | | | Valor com BDI => | 154,03 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------------------|-------|------------|--------------|--------|
| 14.5 Composição | 01678 Próprio | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | un | 1,00000000 | 116,85 | 116,85 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,30000000 | 17,57 | 5,27 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,30000000 | 14,60 | 4,38 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,01275000 | 48,09 | 0,61 |
| Insumo | 00020078 SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material | UN | 0,02400000 | 19,84 | 0,47 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,02300000 | 54,48 | 1,25 |
| Insumo | 00000013 SINAPI | ESTOPA | Material | KG | 0,05000000 | 9,62 | 0,48 |
| Insumo | 00003518 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 3,00000000 | 3,70 | 11,10 |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0,20000000 | 1,00 | 0,20 |
| Insumo | 00007097 SINAPI | TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,00000000 | 8,37 | 8,37 |
| Insumo | 00009838 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 8,00000000 | 10,59 | 84,72 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 7,26 |
| | | | | | | | 7,26 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

Valor do BDI => 29,21

Valor do BDI => 146,06

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| 14.6 Composição | 01679 Próprio | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | un | 1,0000000 | 68,00 | 68,00 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6500000 | 17,57 | 11,42 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6500000 | 14,60 | 9,49 | |
| Insumo | 0000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *650* GR | Material | UN | 0,0331500 | 48,09 | 1,59 | |
| Insumo | 00020078 SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material | UN | 0,0360000 | 19,84 | 0,71 | |
| Insumo | 00020063 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0600000 | 54,48 | 3,26 | |
| Insumo | 00003516 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 3,0000000 | 1,24 | 3,72 | |
| Insumo | 00003517 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 3,0000000 | 4,31 | 12,93 | |
| Insumo | 00009835 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 4,0000000 | 6,22 | 24,88 | |
| | | | | MO sem LS => | 15,74 | LS => | 0,00 MO com LS => | 15,74 |
| | | | | Valor do BDI => | 17,00 | Valor com BDI => | 85,00 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|---------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| 17.4 Composição | 10759 Próprio | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 388,21 | 388,21 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6500000 | 18,18 | 11,81 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1400000 | 14,60 | 16,64 | |
| Insumo | 02585 Próprio | Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm | Material | m² | 1,0000000 | 349,84 | 349,84 | |
| Insumo | 03116 Próprio | Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m | Material | m | 0,6000000 | 16,54 | 9,92 | |
| | | | | MO sem LS => | 20,85 | LS => | 0,00 MO com LS => | 20,85 |
| | | | | Valor do BDI => | 97,05 | Valor com BDI => | 485,26 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-------------------|--|-------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| 20.1 Composição | 08791/002 Próprio | Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura latex PVA em um lado. | PARE - PAREDES/PAINES | m² | 1,0000000 | 112,88 | 112,88 |
| Composição Auxiliar | 92435 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,3300000 | 36,37 | 12,00 |
| Composição Auxiliar | 00140 Próprio | Aço CA - 50 Ø 10mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | kg | 2,3400000 | 12,63 | 29,55 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

| Composição Auxiliar | 87477 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 0,8670000 | 39,95 | 34,63 |
|---------------------|--------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 10,74 | 10,74 |
| Composição Auxiliar | 87891 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 9,33 | 9,33 |
| Composição Auxiliar | 87547 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 16,63 | 16,63 |
| | | | | MO sem LS => | 28,14 | LS => | 28,14 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | MO com LS => | 28,14 |
| | | | | Valor do BDI => | 28,22 | Valor com BDI => | 141,10 |

Composições Auxiliares

| Composição Auxiliar | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-------------------|---|--------------------------|-----------------|-------------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 1906 orse Próprio | Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedralhas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 317,60 | 317,60 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,0000000 | 14,60 | 58,40 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,0800000 | 90,00 | 97,20 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 300,0000000 | 0,54 | 162,00 |
| | | | | MO sem LS => | 41,60 | LS => | 41,60 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | MO com LS => | 41,60 |
| | | | | Valor do BDI => | 79,40 | Valor com BDI => | 397,00 |

| Composição Auxiliar | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 00140 Próprio | Aço CA - 50 Ø 10mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | kg | 1,0000000 | 12,63 | 12,63 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0800000 | 18,07 | 1,44 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0800000 | 14,60 | 1,16 |
| Insumo | 00000034 SINAPI | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,0000000 | 9,48 | 9,48 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,4000000 | 0,22 | 0,08 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM) | Material | KG | 0,0200000 | 23,75 | 0,47 |
| | | | | MO sem LS => | 1,93 | LS => | 1,93 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,93 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,15 | Valor com BDI => | 15,78 |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
CREA: 1618905619

Obra
AMPLIAÇÃO CRECHE MUNICIPAL - 3 SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2022 -
Paraíba

B.D.I.
25,0%

Memorial de Calculo

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. |
|------|------------------|--|----------------|---------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 73948/016 SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) Área construída = 329,76 m ² | m ² | 329,76 |
| 1.2 | 73992/001 SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO Área construída = 329,76 m ² | m ² | 329,76 |
| 1.3 | 93213 SINAPI | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 Comprimento A = 1m; Comprimento B = 1m Área = 1 x 1 m ² | m ² | 1 |
| 1.4 | 93584 SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 Comprimento A = 3m; Comprimento B = 3m Área = 3 x 3 m ² | m ² | 9 |
| 1.5 | 74209/001 SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Base = 3m; Altura = 2m Área = 3 x 2 m ² | m ² | 6 |
| 2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (para sapatas corridas) Comprimento = 208,98m; Base = 0,30m; Altura = 0,60 Volume = 208,92 x 0,30 x 0,60 m ³ | m ³ | 37,61 |
| 2.2 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (para fundação de pilares) Sapata A: base 1 = 1,20m; base 2 = 0,55m; Profundidade = 1,00m; Quantidade = 4 Volume A = 1,20 x 0,55 x 1,00 = 0,66m ³ x 4 = 2,64m ³ Sapata B: base 1 = 1,05m; base 2 = 0,55m; Profundidade = 1,00m; Quantidade = 2 Volume B = 1,05 x 0,55 x 1,00 = 0,58m ³ x 2 = 1,16m ³ Sapata C: base 1 = 0,60m; base 2 = 0,60m; Profundidade = 1,00m; Quantidade = 4 Volume C = 0,60 x 0,60 x 1,00 = 0,36m ³ x 4 = 1,44m ³ Volume total = 2,64 + 1,16 + 1,44 = 5,24m ³ | m ³ | 5,24 |
| 2.3 | 93382 SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 Área = 329,76 m ² ; Altura = 0,60m Volume = 329,76 x 0,60 m ³ | m ³ | 197,856 |
| 3 | | FUNDAÇÕES | | |
| 3.1 | 91 Próprio | Embasamento pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeccção mecânica e transporte Comprimento = 208,98m; Base = 0,30m; Altura = 0,60 Volume = 208,92 x 0,30 x 0,60 m ³ | m ³ | 37,61 |

| | | | | | |
|-----|--------|---------|--|----------------|--------|
| 3.2 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 Comprimento = 281,22m; Altura = 0,60m Área = 281,22 x 0,60 m ² | m ² | 168,73 |
| 3.3 | 95957 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (viga baldrame) Comprimento = 281,22m; Base = 0,20m; Altura = 0,20m Volume = 281,22 x 0,20 x 0,20 m ³ | m ³ | 11,25 |
| 3.4 | 73361 | SINAPI | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (para fundação de pilares) base 1 = 0,40m; base 2 = 0,40m; Altura = 0,40m; Quantidade = 50 Volume = 0,40 x 0,40 x 0,40 x 50 = 3,2m ³ | m ³ | 3,2 |
| 3.5 | 4953 | Próprio | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização Comprimento = 281,22m; Base = 0,20m; Altura = 0,20m Área = 281,22 x (0,20 + 0,20 + 0,20) m ² | m ² | 168,73 |
| 3.6 | 96616 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 (base sapatas pilares do patio coberto) Sapata A: base 1 = 1,20m; base 2 = 0,55m; Quantidade = 4 Área A = 1,20 x 0,55 = 0,66m ² x 4 = 2,64m ² Sapata B: base 1 = 1,05m; base 2 = 0,55m; Quantidade = 2 Área B = 1,05 x 0,55 = 0,58m ² x 2 = 1,16m ² Sapata C: base 1 = 0,60m; base 2 = 0,60m; Quantidade = 4 Área C = 0,60 x 0,60 = 0,36m ² x 4 = 1,44m ² Área total = 2,64 + 1,16 + 1,44 = 5,24m ² Altura do concreto magro = 0,05m Volume = 5,24 x 0,05 m ³ | m ³ | 0,26 |
| 3.7 | 95957 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (sapatas dos pilares do pátio coberto) Para calculo do volume total das sapatas isoladas foi utilizado a seguinte formula: $V = [(H-h)/3]^2 [A*B+a*b+ \sqrt{(A*B*a*b)}]+(A*B*h)$ Onde: H = Altura da sapata; h = Altura da base da sapata; A = Comprimento da sapata; B = Largura da sapata; a = Comprimento do pilar; b = Largura do pilar Sapata A: Comprimento = 1,20m; Largura = 0,55m; Quantidade = 4 Pilar A: Comprimento = 0,80m; Largura = 0,55m; Quantidade = 4 Volume A = 0,507 x 4 = 2,03m ³ Sapata B: Comprimento = 1,05m; Largura = 0,55m; Quantidade = 2 Pilar B: Comprimento = 0,65m; Largura = 0,15m; Quantidade = 2 Volume B = 0,441 x 2 = 0,882m ³ Sapata C: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Quantidade = 4 Pilar C: Comprimento = 0,60m; Largura = 0,60m; Quantidade = 4 Volume C = 0,267 x 4 = 1,068m ³ Volume total = 2,03 + 0,882 + 1,068 m ³ | m ³ | 3,98 |
| 4 | | | SUPERESTRUTURA | | |

| | | | | |
|-----|------------------|---|----------------|--------|
| 4.1 | 95957 SINAPI | <p>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (pilares)</p> <p>Pilar A: Comprimento = 0,80m; Largura = 0,15m; Altura = 4m; 4 unidades Volume A = $0,80 \times 0,15 \times 4 = 0,48 \text{ m}^3 \times 4 = 1,92 \text{ m}^3$</p> <p>Pilar B: Comprimento = 0,65m; Largura = 0,15m; Altura = 6m; 2 unidades Volume B = $0,65 \times 0,15 \times 6 = 0,585 \text{ m}^3 \times 4 = 2,34 \text{ m}^3$</p> <p>Pilar C: Raio = 0,10m; Altura = 4m; 4 unidades Volume A = $\pi \times 0,10^2 \times 4 = 0,1256 \text{ m}^3 \times 4 = 0,5024 \text{ m}^3$</p> <p>Pilar D: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Altura = 3m; 50 unidades Volume D = $0,20 \times 0,20 \times 3 = 0,12 \text{ m}^3 \times 50 = 6 \text{ m}^3$</p> <p>Volume total = $1,92 + 2,34 + 0,5024 + 6 \text{ m}^3$</p> | m ³ | 10,76 |
| 4.2 | 95957 SINAPI | <p>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (vigas)</p> <p>Viga A: Comprimento= 4,17m; Altura = 0,60m; Base = 0,15m; 4 unidades Volume A = $4,17 \times 0,60 \times 0,15 = 0,37 \text{ m}^3 \times 4 = 1,50 \text{ m}^3$</p> <p>Viga B: Comprimento= 6,00m; Altura = 1,00m; Base = 0,15m; 4 unidades Volume A = $6,00 \times 1,00 \times 0,15 = 0,90 \text{ m}^3 \times 4 = 3,60 \text{ m}^3$</p> <p>Viga C: Comprimento= 18,45m; Altura = 0,60m; Base = 0,15m; 3 unidades Volume A = $18,45 \times 0,60 \times 0,15 = 1,66 \text{ m}^3 \times 3 = 4,98 \text{ m}^3$</p> <p>Viga D: Comprimento= 100m; Altura = 0,20m; Base = 0,20m Volume A = $100 \times 0,20 \times 0,20 = 4 \text{ m}^3$</p> <p>Volume total = $1,50 + 3,60 + 4,98 + 4 \text{ m}^3$</p> | m ³ | 14,08 |
| 4.3 | 74202/001 SINAPI | <p>LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA</p> <p>Creche II = 163,31m²; Creche III = 64,56m²</p> <p>Área total = $163,31 + 64,56 \text{ m}^2$</p> | m ² | 227,87 |
| 5 | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | |
| 5.1 | 87477 SINAPI | <p>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014</p> <p>Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.</p> | m ² | 480,54 |
| 5.2 | 87477 SINAPI | <p>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (platibanda)</p> <p>Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.</p> | m ² | 72,02 |
| 5.3 | 73909/001 SINAPI | <p>DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"</p> <p>Base = 10,95m²; Altura = 3,0m²</p> <p>Área = $10,95 \times 3,0 \text{ m}^2$</p> | m ² | 33,94 |
| 6 | | COBERTA SALAS E CIRCULAÇÃO | | |
| 6.1 | 92541 SINAPI | <p>TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019</p> <p>Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.</p> | m ² | 173,92 |
| 6.2 | 94447 SINAPI | <p>TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019</p> <p>Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.</p> | m ² | 173,92 |

| | | | | | |
|-----|-----------|---------|---|----------------|--------|
| 6.5 | 73753/001 | SINAPI | <p>IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. (Rufo)</p> <p>Comprimento = 71,85m; Largura = 0,55m Área = 71,85 x 0,55</p> | m ² | 39,52 |
| 7 | | | COBERTA PÁTIO E PASSARELA | | |
| 7.1 | 92541 | SINAPI | <p>TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019</p> <p>Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.</p> | m ² | 149,4 |
| 7.2 | 94447 | SINAPI | <p>TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019</p> <p>Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.</p> | m ² | 149,4 |
| 7.6 | 73753/001 | SINAPI | <p>IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. (Rufo)</p> <p>Comprimento = 22,5m; Largura = 0,55m Área = 22,5 x 0,55</p> | m ² | 12,38 |
| 8 | | | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 8.1 | 95241 | SINAPI | <p>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016</p> <p>Área construída = 329,76 m²</p> | m ² | 329,76 |
| 8.2 | 87622 | SINAPI | <p>CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021</p> <p>Área construída = 329,76 m²</p> | m ² | 329,76 |
| 8.3 | 84191 | SINAPI | <p>PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS</p> <p>Área construída = 329,76 m²; Área molhada = 32 m² Área total = 329,76 - 32 m²</p> | m ² | 297,76 |
| 8.5 | 94994 | SINAPI | <p>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016</p> <p>Comprimento total = 82,05m; Largura = 1m Área = 82,05 x 1 m²</p> | m ² | 82,05 |
| 8.6 | 87275/002 | Próprio | <p>Revestimento cerâmico com placas tipo PEI-4, Cor branca de dimensões 43X43 cm</p> <p>Área molhada = 32 m²</p> | m ² | 32,00 |
| 9 | | | REVESTIMENTO | | |
| 9.2 | 87549 | SINAPI | <p>EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimenTo cerâmico h = 1,30m)</p> <p>Comprimento = 96,10 m; Altura = 1,30m Área = 96,10 x 1,30 m²</p> | m ² | 124,93 |
| 9.3 | 87549 | SINAPI | <p>EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimenro cerâmico h = 1,90m)</p> <p>Comprimento = 23m; Altura = 1,90m Área = 23,00 x 1,90 m²</p> | m ² | 43,7 |

| | | | | |
|------|-------------------|--|----------------|--------|
| 9.4 | 87549 SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes externas revestimento cerâmico h = 0,50m) Comprimento = 59,55m; Altura = 0,50m Área = 59,55 x 0,50 m ² | m ² | 29,77 |
| 9.5 | 87275 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,20m) Comprimento = 96,10 m; Altura = 1,20m Área = 96,10 x 1,20 m ² | m ² | 115,32 |
| 9.6 | 87275 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,80m) Comprimento = 23m; Altura = 1,80m Área = 23,00 x 1,80 m ² | m ² | 41,4 |
| 9.7 | 87547 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m) Comprimento = 96,10m; Altura = 3,10 - 1,30 = 1,8m Área = 96,10 x 1,80 m ² | m ² | 172,98 |
| 9.8 | 87547 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,90m) Comprimento = 23m; Altura = 3,10 - 1,90 = 1,20m Área = 23 x 1,20 m ² | m ² | 27,6 |
| 9.9 | 87547 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes externas revestimento cerâmico h = 0,50m) Comprimento = 59,55m; Atura = 3,10m Área = 59,55 x 3,10 = 184,60m ² Área platibanda = 73,02m ² Área total = 184,60 + 73,02 m ² | m ² | 257,62 |
| 9.10 | 87267/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes externas h= 0,50m) Comprimento = 59,55m; Altura = 0,50m Área = 59,55 x 0,50 m ² | m ² | 29,77 |
| 9.11 | 87267/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes internas faixa de cerâmica h= 1,20m, largura = 0,10m) Comprimento = 96,10m; Largura = 0,10m Área = 96,10 x 0,10 m ² | m ² | 9,61 |

| | | | | |
|------------|-------------------|---|----------------|--------|
| 9.12 | 87267/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes internas faixa de cerâmica h= 1,80m, largura = 0,10m) Comprimento = 23m; Largura = 0,10m Área = 23 x 0,10 m ² | m ² | 2,3 |
| 9.13 | 87267/002 Próprio | Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (contorno de janelas) J01: Perímetro = 4,80m; Quantidade = 7 J02: Perímetro = 8,00m; Quantidade = 1 J03: Perímetro = 10,40m; Quantidade = 2 Perímetro = 4,80 x 7 + 8 x 1 + 10,40 x 2 = 62,40m Largura = 0,10m Área = 62,40 x 0,10 m ² | m ² | 6,24 |
| 9.14 | 90406 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 Creche II = 163,31m ² ; Creche III = 64,56m ² Área total = 163,31 + 64,56 m ² | m ² | 227,87 |
| 10 10.3 | 94573 SINAPI | ESQUADRIAS JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 J02: Dimensões = 2,40 x 1,60; Quantidade = 1 Área = 2,40 x 1,60 x 1 = 3,84m ² J03: Dimensões = 3,60 x 1,60; Quantidade = 2 Área = 3,60 x 1,60 x 2 = 11,52m ² Área total = 3,84 + 11,52 m ² | m ² | 15,36 |
| 10.4 | 08031 Próprio | Janela pivotante de alumínio para vidro, batente e ferragens, exclusive acabamento, alizar e contramarco, fornecimento e instalação J01: Dimensões = 1,80 x 0,60; Quantidade = 7 Área = 1,80 x 0,60 x 7 | m ² | 7,56 |
| 16 16.3 | 10759 Próprio | LOUÇAS E METAIS Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm Dimensões e quantidades de bancadas: 5,25 x 0,60 = 6,3 m ² x 2 = 12,6 m ² 2,85 x 0,60 = 1,71 m ² x 2 = 3,42 m ² 1,65 x 0,30 = 0,495m ² x 2 = 0,99 m ² 2,00 x 0,50 = 1,00m ² x 2 = 2,00m ² 2,25 x 0,30 = 0,675 m ² 3,40 x 0,60 = 2,04 m ² Área total = 12,6 + 3,42 + 0,99 + 2,00 + 0,675 + 2,04 m ² | m ² | 21,72 |
| 16.9 | 102253 SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 Área por unidade = 1,50 x 1,00 = 1,50m ² ; Quantidade = 4 Área total = 1,50 x 4 m ² | m ² | 6 |
| 19 | | PINTURA | | |

| | | | | |
|------|--------------|--|----------------|--------|
| 19.1 | 96135 SINAPI | <p>APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017</p> <p>Comprimento = 96,10m; Altura = 3,10 - 1,30 = 1,8m</p> <p>Área 1 = 96,10 x 1,80 = 172,98 m²</p> <p>Comprimento = 23m; Altura = 3,10 - 1,90 = 1,20m</p> <p>Área 2 = 23 x 1,20 = 257,62m²</p> <p>Comprimento = 59,55m; Atura = 3,10m</p> <p>Área 3 = 59,55 x 3,10 = 184,60m²</p> <p>Área platibanda = 73,02m²</p> <p>Área total = 172,98 + 257,62 + 184,60 + 73,02 m²</p> | m ² | 688,22 |
| 19.2 | 88489 SINAPI | <p>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</p> <p>Comprimento = 96,10m; Altura = 3,10 - 1,30 = 1,8m</p> <p>Área 1 = 96,10 x 1,80 = 172,98 m²</p> <p>Comprimento = 23m; Altura = 3,10 - 1,90 = 1,20m</p> <p>Área 2 = 23 x 1,20 = 257,62m²</p> <p>Comprimento = 59,55m; Atura = 3,10m</p> <p>Área 3 = 59,55 x 3,10 = 184,60m²</p> <p>Área platibanda = 73,02m²</p> <p>Área total = 172,98 + 257,62 + 184,60 + 73,02 m²</p> | m ² | 688,22 |
| 19.3 | 95306 SINAPI | <p>TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016</p> <p>Creche II = 163,31m²; Creche III = 64,56m²</p> <p>Área total = 163,31 + 64,56 m²</p> | m ² | 227,87 |
| 19.4 | 88488 SINAPI | <p>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</p> <p>Creche II = 163,31m²; Creche III = 64,56m²</p> <p>Área total = 163,31 + 64,56 m²</p> | m ² | 227,87 |
| 18 | | LIMPEZA | | |
| 18.1 | 9537 SINAPI | <p>LIMPEZA FINAL DA OBRA</p> <p>Área construída = 329,76 m²</p> | m ² | 329,76 |

OBRA: AMPLIAÇÃO CRECHE MUNICIPAL - 3 SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO

CRONOGRAMA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | % ITEM | DIAS | | | | | TOTAL | |
|------|----------------------------|-------------|--------|---------------|---------------|---|---|---|-------|------------|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 20.482,63 | 3,45% | 100% | | | | | | 20.482,63 |
| | | | | R\$ 20.482,63 | | | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | 8.844,59 | 1,49% | 100% | | | | | | 8.844,59 |
| | | | | R\$ 8.844,59 | | | | | | |
| 3 | FUNDAÇÕES | 91.900,10 | 15,47% | 100% | | | | | | 91.900,10 |
| | | | | R\$ 91.900,10 | | | | | | |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 114.815,69 | 19,32% | 50% | 50% | | | | | 114.815,69 |
| | | | | R\$ 57.407,85 | R\$ 57.407,85 | | | | | |
| 5 | SISTEMAS DE VEDAÇÃO | 37.819,18 | 6,36% | 50% | 50% | | | | | 37.819,18 |
| | | | | R\$ 18.909,59 | R\$ 18.909,59 | | | | | |
| 6 | COBERTA SALAS E CIRCULAÇÃO | 34.564,34 | 5,82% | 100% | | | | | | 34.564,34 |
| | | | | R\$ 34.564,34 | | | | | | |
| 7 | COBERTA PÁTIO E PASSARELA | 21.228,29 | 3,57% | 100% | | | | | | 21.228,29 |
| | | | | R\$ 21.228,29 | | | | | | |
| 8 | PAVIMENTAÇÃO | 78.113,26 | 13,15% | 50% | 50% | | | | | 78.113,26 |
| | | | | R\$ 39.056,63 | R\$ 39.056,63 | | | | | |
| 9 | REVESTIMENTO | 47.691,83 | 8,03% | 100% | | | | | | 47.691,83 |
| | | | | R\$ 47.691,83 | | | | | | |
| 10 | ESQUADRIAS | 37.318,74 | 6,28% | 100% | | | | | | 37.318,74 |
| | | | | R\$ 37.318,74 | | | | | | |
| 11 | SOLEIRAS E PEITORIS | 3.069,83 | 0,52% | 100% | | | | | | 3.069,83 |
| | | | | R\$ 3.069,83 | | | | | | |
| 12 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 26.311,24 | 4,43% | 100% | | | | | | 26.311,24 |
| | | | | R\$ 26.311,24 | | | | | | |

| 13 | REDE LOGICA | 2.962,64 | 0,50% | % | 100% | | 2.962,64 | 100% | 2.962,64 |
|-------------|-------------------------------|------------|-------|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|
| | | | | | R\$ | % | | | |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | 7.113,56 | 1,20% | % | 100% | | 7.113,56 | 100% | 7.113,56 |
| 15 | ESGOTAMENTO | 732,10 | 0,12% | % | 100% | | 732,10 | 100% | 732,10 |
| 16 | LOUÇAS E METAIS | 23.801,17 | 4,01% | % | 100% | | 23.801,17 | 100% | 23.801,17 |
| 17 | PINTURA | 36.354,40 | 6,12% | % | 100% | | 36.354,40 | 100% | 36.354,40 |
| 18 | LIMPEZA | 1.081,61 | 0,18% | % | 100% | | 1.081,61 | 100% | 1.081,61 |
| Valor Total | | 594.205,19 | 100% | | 197.544,75 | 132.842,16 | 123.135,90 | 79.445,20 | 61.237,18 |
| | | | | | 33,25% | 22,36% | 20,72% | 13,37% | 10,31% |
| | | | | | 33,25% | 55,60% | 76,32% | 56,45% | 44,40% |
| | | | | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | | 100,00% |

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
 CREA: 1618905619



COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: AMPLIAÇÃO CRECHE MUNICIPAL - 3 SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO

| CÁLCULO DE BDI | Constituição de Edifícios | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | | | Portulanas, Marlinhas e Flutuais | | | |
|-----------------------------------|---------------------------|------|-------|---|------|-------|---|------|-------|--|------|-------|---|------|-------|----------------------------------|------|-------|------|
| | % Informado | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q |
| Item componente do BDI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Administração Central (AC) | 5,50 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,30 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7,65 | |
| Seguro (S) e Garantias (G) | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,38 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,46 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 1,27 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,38 | 1,74 | 0,58 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,67 | 1,66 | 2,52 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,36 | 0,69 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 7,50 | 6,18 | 7,40 | 6,96 | 6,64 | 7,30 | 6,69 | 6,74 | 6,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 9,31 | 7,14 | 8,40 | 10,43 | |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 6,15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Confirma Legislação Específica

| Observações |
|---|
| 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B) |
| 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município). |
| 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme GE (SEFPAQ 354/2013) de B.D.I = 25,0% |
| Fórmula Utilizada: |

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA | | | |
|---|---------------------------------|-------|-------|
| Tipo de Obra | VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA | | |
| | 1º Q | Médio | 3º Q |
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portulanas, Marlinhas e Flutuais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
 OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE ACJF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE SVG E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes
 CREA: 1618905619



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220444893

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618905619**

Registro: **11158452019PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itapororoca**

RUA Frei Damião de Bonzano

Complemento:

Cidade: **ITAPOROROCA**

Bairro: **Centro**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.165.176/0001-78**

Nº: **7**

CEP: **58275000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 595.792,70**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Frei Damião de Bonzano

Complemento:

Cidade: **ITAPOROROCA**

Data de Início: **28/04/2022**

Previsão de término: **29/04/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itapororoca**

Código: **Não Especificado**

Nº: **7**

CEP: **58275000**

CPF/CNPJ: **09.165.176/0001-78**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 -
REFORMA COM AMPLIAÇÃO

Quantidade

329,76

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de planilha orçamentaria e memorial de calculo da AMPLIAÇÃO CRECHE MNICIPAL - 3 SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gustavo Santos Oliveira Pontes
GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES - CPF: 102.455.764-28

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Itapororoca - CNPJ: 09.165.176/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **29/04/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3626377**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCdC4
Impresso em: 29/04/2022 às 13:33:39 por: , ip: 177.86.176.173

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--|---------|------------|--------------|-------------|
| 1 | Ampliação da Creche Municipal - 03 salas e área de recreação | Und | 1 | 594.205,19 | 594.205,19 |
| | | | | TOTAL | 594.205,19 |

3.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para

comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3. Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

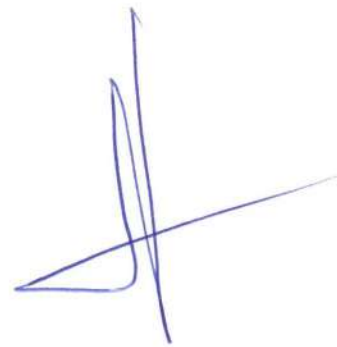
4.2. Salieta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Jhef Costa da Silva
SECRETARIO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | Ampliação da Creche Municipal - 03 salas e área de recreação | Und | 1 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

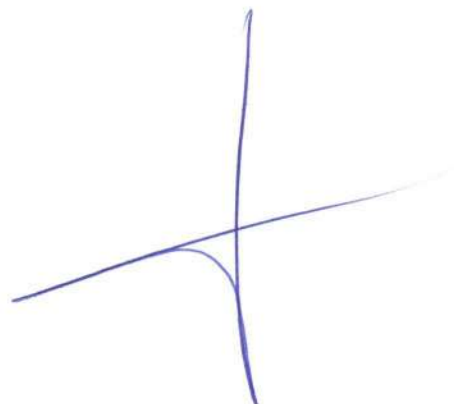
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220525TP00002

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil

– INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente

Elemento de despesa

44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato, após emissão da ordem de serviço;

b - Conclusão: 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

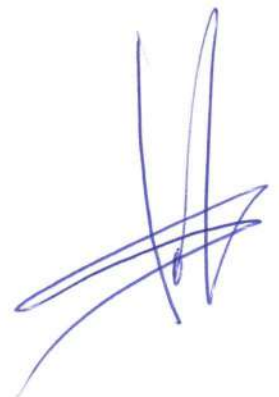
TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

.....

PELA CONTRATADA

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia **17.06.2022 às 08h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 02.2022**, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III. Recursos Próprios / Outros. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de maio de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

objetiva: Contratação da Banda FORRÓ 3X4, para se apresentar em praça pública no dia 23/06/2022 por ocasião dos Festejos de SÃO JOÃO 2022; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

Itapororoca - PB, 26 de Maio de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar no dia 17.06.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 02.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III, Recursos Próprios / Outros. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de maio de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17.06.2022 às 09h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 03.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB. Recursos Próprios / Outros. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de maio de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17.06.2022 às 10h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 04.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Danizete Rodrigues Maciel, Sítio Cipoal Recursos Próprios / Outros. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de maio de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022
ERRATA

O Pregoeiro avisa que referente a publicação que saiu na edição de 26/05/2022 no Diário Oficial do Estado, página 54, onde se lê: 07 de junho as 09h15min, leia-se: 10 de junho de 2022 as 08h30min. Demais informações e cópia do edital: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e nos meios eletrônicos.

Itapororoca - PB, 26 de maio de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h00min do dia 09 de junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de mão de obra em bombas injetoras, bicos injetores, sistema de alimentação de combustível, injeção eletrônica e similares, exercício 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 26 de maio de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show artístico do cantor GIANNINI ALENCAR, para se apresentar em praça pública no dia 23/06/2022 por ocasião dos Festejos de SÃO JOÃO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca: CT Nº 00197/2022 - 06.05.22 - ANA L M DE PAIVA - R\$ 40.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 212.262,93.

Cajazeiras - PB, 25 de Maio de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, ACADEMIA DE SAÚDE E BANHEIROS PÚBLICOS NO COMPLEXO TURÍSTICO ANTONIO SIMÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Dois Irmãos Limitada - CNPJ 11.150.150/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2022

FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Abik Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ 34.746.608/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2022

FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, ACADEMIA DE SAÚDE E BANHEIROS PÚBLICOS NO COMPLEXO TURÍSTICO ANTONIO SIMÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA - R\$ 177.393,11.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a Chamada Pública de Serviço objetivando: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos para Unidades de Saúde da Família, no município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 10 de Junho de 2022, às 15h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 26 de maio de 2022.
KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de SIDGLEY SILVA DANTAS CNPJ 09.356.131/0001-80 R\$ 23.880,00.

Cuité - PB, 26 de maio de 2022.
BRUCE DA SILVA SANTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou o objeto desta licitação em favor de SIDGLEY SILVA DANTAS CNPJ 09.356.131/0001-80 R\$ 23.880,00. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do Instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Cuité - PB, 26 de maio de 2022.
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa para realização de serviços de perfuração de poços artesanais no Município de Cuité de Mamanguape; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 246.307,91.

Cuité de Mamanguape - PB, 26 de maio de 2022.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17.06.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III. Recursos Próprios / Outros. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca-PB, 26 de maio de 2022.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17.06.2022 às 09h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB. Recursos Próprios / Outros. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca-PB, 26 de maio de 2022.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17.06.2022 às 10h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Danizete Rodrigues Maciel, Sítio Cipoal Recursos Próprios / Outros. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca-PB, 26 de maio de 2022.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/088117 da SEINFRA.

DATA DA SESSÃO: 09/06/2022

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30H - Horário de Brasília

SESSÃO DE DISPUTA: 10 H - Horário de Brasília

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DA PAREDE DA FACHADA SUL, DO ANTIGO PRÉDIO DA ALFÂNDEGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

CHAVE CGM: WP48-47QR-Y11X-5EJ
A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1658 torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 938813 e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de sexta-feira 27/05/2022, nos endereços já mencionados SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.985/03 e nº 5.716/06, Decreto nº 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Ordinários. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa-PB, 26 de maio de 2022.
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022

MEMORANDO INTERNO Nº 2022/27.355. CHAVE CGM: 9DDQ-VMIQ-SHPP-O03H

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.004/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em 32 ruas, nos bairros: Geisel, João Paulo II e Cristo na cidade de João Pessoa/PB - Lote 2. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 30.566.555/0001-66, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 23.246.832/0001-98, ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.715.077/0001-00 e BR SANEAMENTO CNPJ Nº 34.356.435/0001-95 e DECLARA INABILITADAS as empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, PR CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 36.121.012/0001-11 e GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 15.364.149/0001-27 por desatendimento ao Instrumento Convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/27.355/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa-PB, 26 de maio de 2022.
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB TORNA PÚBLICO para conhecimento e de quem interessar possa, que fica REVOGADO o presente Chamamento Público por razões de interesse público, em virtude da necessidade de retificação no edital supra. Maiores informações aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cicero Faustino da Silva, 645, Centro - Lagoa Seca - PB. Telefone: (083) 3366-1991.

Lagoa Seca - PB, 26 de maio de 2022.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Prefeito do Município de Manairá nos termos do relatório final referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manairá/PB, conforme Contrato de Repasse nº 911782/2021/MDR/CAIXA; resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2022 a empresa: VN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 37.927.953/0001-00 VALOR: R\$ 1.923.546,68.

Manairá - PB, 26 de maio de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manairá/PB, conforme Contrato de Repasse nº 911782/2021/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 37.927.953/0001-00 VALOR: R\$ 1.923.546,68.

Manairá - PB, 26 de maio de 2022.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

| | | |
|------------------|------------------|---------------------|
| ANO: 2022 | MÊS: MAIO | NÚMERO: 1958 |
|------------------|------------------|---------------------|

Itapororoca – Sexta – feira 27 de Maio de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia **17.06.2022 às 08h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 02.2022**, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III. Recursos Próprios / Outros. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de maio de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão